

LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõem de abertura de crédito adicional suplementar, através do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017"

Orides Bento, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder	a abertura de Crédito	
Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) objetivando a		
suplementações de diversas fichas do orçamento vigente a saber:-	, ,	
020202-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	MENTO.	
04.122.0046.2013.0000-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3.3.90.30.00/023-Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00	
3.3.90.39.00/024-Outros Serviços de Terceiros P. Juridica	R\$ 20.000,00	
04.122.0048.2015.0000-Publicações e Divulgações		
3.3.90.39.00/029-Outros Serviços de Terceiros P. Juridica	R\$ 5.000,00	
020203-SECRET.MUNIC. ESPORTE, RECR. CULTURA E TURISMO)	
27.811.0272.2023.0000-Manutenção Esportes, Cult. Recreação e Lazer		
3.3.90.30.00/50-Marteriais de Consumo	R\$ 4.000,00	
3.3.90.39.00/52-Outros Serv. De Terceiros P. Juridica	R\$ 15.000,00	
020204-FINANÇAS		
04.123.0056.2024.0000-Administr. Controle Fazendário-Finanças		
3.1.90.11.01/057-Vencimentos e Salários	R\$ 50.000,00	
020205-SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL		
12.365.0160.2026.0000-Contribução Patronal-INSS-FGTS-PRÉ ESCOI		
3.1.90.13.00/074-Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	
12.365.0160.2031.0000-Manutenção Pré-Escola		
3.1.9011.01/075-Vencimentos e Salários	R\$ 35.000,00	
12.365.0161.2035.0000-Manutenção de Creche		
3.1.90.11.01/088-Vencimentos e Salários	R\$ 23.000,00	
020207-SECRET. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚB		
15.452.0181.2042.0000-Manutenção Serv. Urbanos e de Utilidade Pública		
3.3.90.30.00/128-Materiais de Consumo	R\$ 15.000,00	
3.3.90.39.00/129-Outros Serv. De Terceiros P. Juridica	R\$ 15.000,00	
020208-SECRET. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM-SERM		
26.782.0260.2043.0000-Manutenção Serv. De Estradas de Rodagem Munic.		
3.1.90.11.01/133-Vencimentos e Salários	R\$ 47.000,00	
020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0120.2046.0000-Manutenção Unidade Básica de Saúde	D# 20 000 00	
3.3.90.30.00/149-Materais de Consumo	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39.00/151-Outros Serv. de Terceiros. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	
10.301.0120.2047.0000-FMS- PAB-FIXO	P\$ 0,000,00	
3.3.90.30.00/153-Materiais de Consumo	R\$ 9.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



			a. B
	3.3.90.39.00/154-Outros Serv. de Terceiros P. Juridica	R\$	3.000,00
	10.305.0120.2130.0000-P.Fixo- Vigilância em Saúde PFVS		
	3.3.90.30/180-Materiais de Consumo	R\$	7.000,00
	3.3.90.39.00/181-Outros Serv. de Terceiros- P. Juridica	R\$	12.000,00
	020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.243.0100.2146.0000-CONSELHO TUTELAR		
	3.1.3011.01/193-Vencimentos e Salários	R\$	5.000,00
	08.244.0106.2061.0000-Coord. Desenv. Programa FUMAS-PM		
	3.1.90.11.01/206-Vencimentos e Salários	R\$	40.000,00
	3.1.90.11.43/207-13° Salário	R\$	7.000,00
	020211-SECRET. MUNIC. AGRICULT., PECUÁRIA, ABAST. MEIO	AM	B.
20.605.0210.2065.0000-Coord. Desenv. Fomento Hortifrut.Agropec.Zootecnia			
	3.1.9011.01/222-Vencimentos e Salários		40.000,00
	3.3.90.30.00/225-Materiais de Consumo		12.000,00
	3.3.90.30.39/226-Outrros Serv. de Terceiros P. Juridica		8.000,00
	020212-FUNDEB	•	, , , , ,
	12.365.0160.1076.0000-Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-FUNI	DEB	
	4.4.90.52.00/234-Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	25.000,00
	12.365.0160.2124.0000-Pessoal de Apoio Administrativo		
	3.1.90.11.00/239-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	24.000,00
	3.1.90.13.00/240-Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
	3.3.90.30.00/242-Materiais de Consumo		24.000,00
	TOTAL		500.000,00
			and the second s

ARTIGO 2°- A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO do BALANÇO PATRINMONIAL DO EXERCÍCIO 2017.

ARTIGO 3°- Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 17 de Outubro de 2018.

Orides Bento Prefeito Municipal em exercício

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega Assistente Técnico Administrativo